

GRAZZIOTIN S/A
CNPJ: 92.012.467/0001-70 - NIRE: 43300002624
COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS

Encerramento do Direito de Preferência e Informações Para Subscrição de Sobras

A Grazziotin S/A, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em complemento ao fato relevante e aviso aos acionistas divulgados em 29 de maio de 2023, os quais dispunham sobre o aumento de capital aprovado, dentro do limite do capital autorizado, no valor mínimo, de R\$ 10.000.002,79 (dez milhões, dois reais e setenta e nove centavos) e, no valor máximo de R\$ 20.000.005,58 (vinte milhões, cinco reais e cinquenta e oito centavos) mediante a emissão para subscrição privada de, no mínimo, 139.738 (cento e trinta e nove mil, setecentas e trinta e oito) ações ordinárias e 211.059 (duzentas e onze mil e cinquenta e nove) ações preferenciais, e no máximo 279.476 (duzentas e setenta e nove mil, quatrocentas e setenta e seis) ações ordinárias e 422.118 (quatrocentas e vinte e duas mil, cento e dezoito) ações preferenciais, informa a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral o quanto segue:

Fim do Prazo para o Exercício do Direito de Preferência:

O prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações ordinárias de emissão da Companhia a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital iniciou-se em 05 de junho de 2023 (inclusive), e encerrou-se no dia 04 de julho de 2023 (inclusive).

Ações Subscritas:

Durante o período para exercício do direito de preferência, foram subscritas 218.587 (duzentas e dezoito mil, quinhentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 29,77 (vinte e nove reais e setenta e sete centavos) por ação, e 271.055 (duzentas e setenta e uma mil e cinquenta e cinco) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 27,67 (vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) por ação, totalizando o valor de R\$ 14.007.426,84 (quatorze milhões, sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), o que corresponde a, aproximadamente, 70,03% do valor máximo, disponível para subscrição no âmbito do Aumento de Capital.

Atingimento da Subscrição Mínima:

A quantidade de ações subscritas durante o prazo para exercício do direito de preferência supera as 139.738 (cento e trinta e nove mil, setecentas e trinta e oito) ações ordinárias e 211.059 (duzentas e onze mil e cinquenta e nove) ações preferenciais, no valor total de R\$ 10.000.002,79 (dez milhões, dois reais e setenta e nove centavos) cuja subscrição era necessária para a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito. Desse modo, o Aumento de Capital tornou-se irrevogável e irretratável, devendo o Conselho de Administração, após o término do procedimento de subscrição e rateio das sobras de ações não subscritas, homologar o Aumento de Capital.

Quantidade de Ações não Subscritas:

Durante o período de exercício do direito de preferência, não foram subscritas 60.889 (sessenta mil, oitocentas e oitenta e nove mil) ações ordinária, nominativas, escriturais e sem valor nominal, correspondentes a, aproximadamente, 21,78% do total de ações ordinárias disponíveis para subscrição no âmbito do Aumento de Capital, e 151.063 (cento e cinquenta e uma mil e sessenta e três) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, correspondentes a, aproximadamente, 35,79% do total de ações preferenciais disponíveis.

Subscrição de Sobras:

Nos termos do artigo 171, § 7º, "b" da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o subscritor que, no ato da subscrição, pediu reserva de sobras, poderá subscrever sobras de ações não subscritas na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações - tanto próprios como adquiridos de terceiros - que efetiva e tempestivamente tenha exercido. O subscritor que, no ato de subscrição das ações durante o período do exercício do direito de preferência, não pediu reserva de sobras não terá direito a subscrever sobras de ações não subscritas, nos termos do artigo 171, § 7º, "b" da Lei das S.A.

Direitos de subscrição de sobras:

Cada ação subscrita durante o período de exercício do direito de preferência conferirá ao subscritor que, no ato da subscrição, pediu reserva de sobras, o direito de subscrever:

ação ordinária: 0,4346244466 nova ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 0,2785572793 em ações ordinárias e 0,1560671673 em ações preferencias do número de ações ordinárias.

ação preferencial: 0,4346244466 ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em percentuais os acionistas poderão subscrever:

ação ordinária: poderão subscrever uma quantidade de novas ações ordinária que representem 43,4624446600%, sendo 27,8557279253 em ações ordinárias e 15,6067167347 em ações preferenciais do número de ações ordinárias; e

ação preferencial: poderão subscrever uma quantidade de novas ações preferenciais que representem 43,4624446600 de cada ação subscrita.

Frações de ações:

As frações de ações decorrentes do exercício do direito de subscrição das sobras serão desconsideradas.

Prazo para subscrição de sobras:

O direito de subscrição de sobras deverá ser exercido entre o dia 18 de julho de 2023 (inclusive), e o dia 24 de julho de 2023 (inclusive).

Subscrição por meio do Escriturador:

O subscritor deverá exercer seu direito à subscrição de sobras por meio da Escriturador até 24 de julho de 2023, por meio da rede de agências Bradesco S.A. para: (A) preencher e assinar o boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pela Escriturador, e (b) realizar o pagamento do preço correspondente.

Ações custodiadas na Central Depositária:

O subscritor deverá exercer seu direito à subscrição de sobras por meio de seus agentes de custódia, deverão observar as regras da B3 para a subscrição de sobras.

Divulgação aos subscritores:

O Escriturador disponibilizará aos subscritores, e a Central Depositária disponibilizará aos agentes de custódia, que por sua vez disponibilizarão aos subscritores, as informações a respeito do número de ações efetivamente atribuídos no âmbito das sobras e o valor total a ser integralizado.

Uma vez que seja definida a quantidade de sobras alocadas e subscritas por cada subscritor, as ações subscritas no âmbito das sobras deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, em parcela única.

Integralização das Ações Depositadas no Escriturador:

Os subscritores que exerceram o direito de subscrição das sobras por meio do Escriturador deverão comparecer a uma agência do Escriturador e observar as regras e procedimentos próprios.

Central Depositária de Ativos da B3:

Os subscritores que o exerceram o direito de subscrição das sobras por meio de seus agentes de custódia deverão contatar seus respectivos agentes e observar os procedimentos específicos para a integralização das sobras.

Leilão de Sobras:

Em eventuais sobras de ações não subscritas após a subscrição e rateio de sobras, a companhia realizará a venda em bolsa de valores prevista no artigo 171, § 7º, alínea "a" da Lei das S.A.

Homologação do Aumento de Capital:

Considerando o atingimento da subscrição mínima, uma vez ultimado os períodos de subscrição, integralização de sobras e o leilão, será realizada uma reunião do Conselho de Administração para homologar o Aumento do Capital, ainda que parcialmente subscrito, sem a necessidade de reforma ou alteração do estatuto da Companhia.

Locais de Atendimento:

Os acionistas cujas ações estejam registradas no Escriturador poderão exercer os direitos mencionados neste aviso aos acionistas por meio da rede de agências Bradesco S.A. ou através do 0800 701 1616.

Passo Fundo RS, 17 de julho de 2023.

Renata Grazziotin
Diretora de Relação com Investidores